

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 27/2017

OBJETO: Contratação de Empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão-de-obra) para a Reforma e Restauração do Hall de acesso principal e das coberturas dos acessos da Sala de Raio X e Garagem da Ambulância, com fornecimento e instalação de materiais para substituição do Hall de acesso existente, com substituição da cobertura no acesso principal do Hospital, cobertura do acesso ao Raio X e substituição da cobertura da garagem da ambulância, junto ao Prédio do Hospital de Caridade de Alecrim/RS, sito à Rua Pe. Afonso Seger, nº 215, nesta Cidade de Alecrim/RS, tendo como **TETO MÁXIMO** o valor de R\$ 57.402,09 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e nove centavos).

FINALIDADE: Melhorias no acesso principal do Hospital de Caridade do Município, proporcionando mais acessibilidade, segurança e maior qualidade de vida a população.

ABERTURA: 06 DE JULHO DE 2017. As 10:00 horas

LOCAL: Sala do Setor de Compras da Prefeitura de Alecrim.

Alecrim, RS, 26 de junho de 2017.

Edson Rubem Duarte Santiago Dir. de Apoio Administrativo





EDITAL CARTA CONVITE nº 27/2017 CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE

A presente Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela lei nº 8.666 de 21.06.93 com alteração da Lei nº 8.883/94 de 28/05/98, tendo como objeto pelo regime de EMPREITADA GLOBAL a Contratação de Empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão-de-obra) para a Reforma e Restauração do Hall de acesso principal e das coberturas dos acessos da Sala de Raio X e Garagem da Ambulância, com fornecimento e instalação de materiais para substituição do Hall de acesso existente, com substituição da cobertura no acesso principal do Hospital, cobertura do acesso ao Raio X e substituição da cobertura da garagem da ambulância, junto ao Prédio do Hospital de Caridade de Alecrim/RS, sito à Rua Pe. Afonso Seger, nº 215, nesta Cidade de Alecrim/RS, tendo como **TETO MÁXIMO** o valor de R\$ 57.402,09 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e nove centavos).

I - HABILITAÇÃO

Para habilitação na presente licitação, modalidade Carta Convite, o licitante deverá possuir cadastro atualizado na Prefeitura Municipal de Alecrim que consiste em:

- a) Cópia de Certidão Negativa de Débitos, com a Fazenda Pública
 Municipal do Município sede do Licitante;
 - b) Cópia da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
 - Cópia da Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
 - d) Cópia do CNPJ da Empresa;
- **e)** Cópia do Contrato Social da Empresa com as Alterações, e ou declaração de Empresa individual;
- f) Cópia da documentação pessoal (CI e CPF) do proprietário(s) ou sócio(s).
 - g) Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
 - h) Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União;



- i) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **k)** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- l) Registro no CREA/CAU-RS, com um profissional habilitado como responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa.
 - **m)** Anexo II Dados da Empresa (anexo).

OBS: Se a empresa pretender utilizar os benefícios da Lei Complementar 123 deverá incluir no envelope da habilitação declaração de que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

II - PROPOSTA

A proposta deve ser datilografada ou digitada, contendo a descrição completa do produto, e entregue até às **10:00 horas do dia 06.07.2017**, em envelope fechado na Diretoria de Compras, constando no Envelope o número da Licitação e a data da abertura. Na proposta deverá conter a assinatura do responsável pela Empresa e o carimbo de identificação, observando-se ainda o seguinte:

- **a)** A não indicação dos itens e demais exigidos no expediente, bem como rasuras ou emendas, particularmente no que diz respeito a preços, poderão ensejar a sua anulação;
- **b)** O prazo mínimo de validade da proposta é de **60 dias** a contar da homologação da licitação e a ausência de indicação implica em concordância tácita;
- c) A proposta uma vez aberta vincula o Licitante, obrigando-o a entregar os materiais que fazem parte desta Licitação dos quais estão descritos em planilha orçamentária anexa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da presente carta convite, caso contrário o infrator poderá ser punido conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, artigos 86, 87 e 88;





- **d)** Pedidos de retificação por engano de preços ou especificação de produtos cotados somente serão aceitos antes da abertura das propostas.
- e) Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor do TETO MÁXIMO de R\$ 57.402,09 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e dois reais e nove centavos).

III - DO JULGAMENTO

Salvo indicação específica, o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO MONTANTE GLOBAL.**

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas ou casos omissos referentes a esta licitação serão dirimidas pela Comissão de Licitação, junto a Prefeitura Municipal, com base na legislação vigente.

OBSERVAÇÕES:

- a) O pagamento será realizado após a conclusão da obra.
- **b)** Observar dia, hora e local da Licitação;
- c) Observar as Instruções nas folhas que integram o presente Edital;
- **d)** A despesa do corrente Edital será aquela definida neste processo Licitatório:
- e) O prazo de conclusão da obra será de até 60 (sessenta dias), após a ordem de início:
- f) Deverá ser apresentado anexo à Proposta de Preços a Planilha Orçamentária;
 - **g)** Integram este Edital:

Anexo I – Proposta de Preços(ANEXA);

Anexo II – Dados da Empresa(ANEXO);

Anexo III - Planilha Orçamentária(ANEXA);

Anexo IV – Minuta do Contrato.





Alecrim, RS, 26 de junho de 2017.

Edson Rubem Duarte Santiago Dir. de Apoio Administrativo



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 27/2017. - ABERTURA: 06.07.2017- 10:00 hrs

OBJETO: Contratação de Empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL (mão-de-obra) para a Reforma e Restauração do Hall de acesso principal e das coberturas dos acessos da Sala de Raio X e Garagem da Ambulância, com fornecimento e instalação de materiais para substituição do Hall de acesso existente, com substituição da cobertura no acesso principal do Hospital, cobertura do acesso ao Raio X, substituição da cobertura da garagem da ambulância e construção de mureta com poste de energia e instalação de Entrada de Energia trifásica junto ao Prédio do Hospital de Caridade de Alecrim/RS.

	ESPECIFICAÇÃO	R\$ TOTAL
Item 1	CONTRATAÇAO DE EMPRESA REGIME EMPREITADA GLOBAL(MAO DE OBRA)	
Item 2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REGIME EMPREITADA GLOBAL(MATERIAIS)	
	TOTAL GERAL R\$ ITEM 1+ ITEM 2	

Observações:

- O prazo mínimo de validade da proposta é de **60 dias** a contar da homologação da licitação e a ausência de indicação implica em concordância tácita
- O prazo de conclusão da obra será de até 60 (trinta dias), após a ordem de início;
- Deverá ser apresentado anexo à Proposta de Preços a Planilha Orçamentária.

	 de	de 2017.
Carimbo da Empresa e		
Assinatura do Responsável		





ANEXO II DADOS DA EMPRESA

CARTA CONVITE N.º 27/2017

ENDEREÇO: CIDADE: FONE: CNPJ:	BAIRRO: CEP: E-MAIL: INSC.:	
REPRESENTANTE LEGAL: NACIONALIDADE: ENDEREÇO: CIDADE: CPF: CARGO OU FUNÇÃO:	ESTADO CIVIL: BAIRRO: CEP: RG:	FONE: E-MAIL:
NOME DE QUEM ASSINARÁ O C NACIONALIDADE: ENDEREÇO: CIDADE: CPF:	ESTADO CIVIL: BAIRRO: CEP: RG:	FONE: E-MAIL:
Obs: Anexar procuração DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO: CIDADE:	NG.	E-IVIAIL.
AGÊNCIA:		

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

TITULAR DA CONTA CORRENTE:





ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REFORMA COBERTURA PRÉDIO DO HOSPITAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM									
L	LOCAL: Rua Padre Afonso Seger / Hospital/Alecrim - RS			BDI= 27%					
	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ Mat	R\$ MO	Total s/BDI	Mat. c/BDI	MO c/BDI	R\$ total
1	Escavação solo para sapatas	m3	1,80	2,00	26,00	28,00	4,57	59,44	64,01
2	Sapatas em concreto armado Fck 20 Mpa	m3	0,90	780,00	300,00	1.080,00	891,54	342,90	1.234,44
3	Pilares em Perfis metálicos treliçados cfe projeto	m	37,00	82,00	4,00	96,00	3.853,18	657,86	4.511,04
4	Vigas treliçadas metálicas em perfis met. cfe projeto	m	110,60	73,00	14,00	87,00	10.253,73	1.966,47	12.220,19
5	Tesouras metálicas cfe projeto	m	83,50	60,00	10,00	70,00	6.362,70	1.060,45	7.423,15
6	Terças metálicas perfil U enrijecido cfe projeto	m	210,20	21,00	2,50	23,50	5.606,03	667,39	6.273,42
7	Estrutura de perfis U para platibanda	m	112,50	16,00	2,50	18,50	2.286,08	357,20	2.643,28
8	Caibro em perfil U para cobertura Acesso RX	m	20,00	16,00	2,50	18,50	406,40	63,50	469,90
9	Cobertura, platibanda e eitões de aluzinco ondulado, 0,65 mm	m2	217,77	35,00	8,00	43,00	9.679,88	2.212,54	11.892,42
10	Forro PVC 8 mm com lastro de madeira	m2	104,00	28,00	10,00	38,00	3.698,24	1.320,80	5.019,04
11	Semalha em PVC p/ forro	m	90,00	3,00	2,00	5,00	342,90	228,60	571,50
12	Calha galvanizada, chapa 26, 50 cm, instalada.	m	26,30	25,00	5,00	30,00	835,03	167,01	1.002,03
13	Condutores c/ conexões 100mm	m	30,00	8,00	1,50	9,50	304,80	57,15	361,95
14	Pontos de energia - lâmpadas	um	4,00	45,00	15,00	60,00	228,60	76,20	304,80
15	Pontos de energia - interruptores ou tomadas	um	3,00	45,00	15,00	60,00	171,45	57,15	228,60
16	Lâmpada Led 20 w, com suporte instalada	um	4,00	55,00	8,00	63,00	279,40	40,64	320,04
17	Pinturas	m2	26,00	13,00	13,00	26,00	429,26	429,26	858,52
18	Limpeza	m2	138,88	0,50	1,50	2,00	88,19	264,57	352,76





19	Mão de obra Inst. Entr. Energ.Trif. Junto Hosp.de Alecrim/RS	um	1,00	-	1.300,00	1.300,00	-	1.651,00	1.651,00
	SUB TOTAL						45.721,97	11.680,11	57.402,09
	TOTAL								57.402.09

Tabela SINAPI referência: Março/2017 Alecrim/RS, 29 de Maio de 2017.

Elton Luis Cagliari RT Prefeitura Alecrim/RS CREA/RS 102.506





ANEXO IV (MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO)

EDITAL DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE 27/2017

MUNICÍPIO DE ALECRIM, pessoa jurídica de direito público, com sede na
Rua Nicolau José Schaedler n.º 42, na cidade de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul,
inscrito no CNPJ sob o n.º, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.
, como CONTRATANTE e, inscrita no CNPJ sob o n.º, com
endereço na, na cidade de, Estado do, neste ato representado
pelo, Sr, como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em
observância a Carta Convite n.º 27/2017, homologado em, sujeitando-se às
normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim
como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e
condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa pelo regime de
EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão-de-obra) para a Reforma e Restauração do Hall
de acesso principal e das coberturas dos acessos da Sala de Raio X e Garagem da
Ambulância, com fornecimento e instalação de materiais para substituição do Hall de acesso
existente, com substituição da cobertura no acesso principal do Hospital, cobertura do
acesso ao Raio X e substituição da cobertura da garagem da ambulância, junto ao Prédio do
Hospital de Caridade de Alecrim/RS, sito à Rua Pe. Afonso Seger, nº 215, nesta Cidade de
Alecrim/RS, tendo como TETO MÁXIMO o valor de R\$ 57.402,09 (cinquenta e sete mil e

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

quatrocentos e dois reais e nove centavos).

2.1. O CONTRATANTE, obriga-se a pagar pela contratação do(s) objetos (s) descrito(s) na





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135 E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

- 2.2. O preço contratado é considerado Completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.
- 2.3. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo, através da Nota de Empenho, mediante emissão de Notas Fiscais e a tramitação do Processo para instrução e liquidação.
- 2.4. O presente contrato não sofrerá reajustes de preços, durante toda sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. Este contrato terá **vigência** a partir de sua assinatura e perdurará até a conclusão total do objeto, ou seja **60 (sessenta) dias.**

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

- 4.1. O(s) bem(ns) descrito(s) no objeto deste contrato, deverá(ão) ser entregue(s), e descarregado(s) no local definido pela Secretaria competente (por conta da Empresa), no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17:00h., no prazo de 10 dias a contar da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - 4.1.1 Os serviços deverão iniciar, impreterivelmente, em até <u>10 dias</u> após a solicitação feita pelo funcionário da Secretaria competente.
 - 4.1.2 O prazo de conclusão da obra será de até 60 dias após a ordem de início.
- 4.2. O CONTRATANTE, após o recebimento provisório, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para inspecioná-lo e proceder ao recebimento definitivo.
- 4.3. Somente será(ão) aceito(s) bem(ns) e/ou material(s) que corresponda(m) as especificações constantes do presente edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.
- 4.4. As notas fiscais serão emitidas e entregues juntamente com o(s) bem(ns) e/ou material(s) adquirido(s), devendo explicitar, item por item, cada um deles entregues e conter data de sua emissão e data e hora da saída.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135 E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

4.5. Caso seja constatado que o(s) bem(ns) e/ou material(s) entregue(s) não corresponde(m) em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação ou à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 1.071 – Reforma do Telhado do Hospital Elementos Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

- 6.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.
- 6.2. São obrigações do CONTRATADO:
- a) fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE:
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ALECRIM

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone: (55) 3546-1300/1305/1310/1135 E-mail: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

- f) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;
- g) fornecer e garantir a assistência técnica, comprometendo-se a atender em até 12 (doze) horas, o chamado técnico e, substituir, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os objetos que apresentarem defeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

- 7.1. Se o CONTRATADO, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:
- 7.1.1. advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 7.1.2. **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 7.1.3 **suspensão temporária do direito de licit**ar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;
- 7.1.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

- 8.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
- 8.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.





CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alecrim, de	de 2017.
LEONEL EGÍDIO COLOSSI	
Prefeito Municipal	p/Contratado
p/Contratante.	
Testemunhas:	

